

## Guarda Nacional Republicana

## Comando Territorial de Braga

**Despacho n.º 13322/2010**

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego, no segundo comandante, do Comando Territorial de Braga da Guarda Nacional Republicana, Tenente-Coronel de Infantaria Pedro Manuel Tinoco Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

b) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, tenente-coronel.

203595748

**Despacho n.º 13323/2010**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Braga, Capitão de Infantaria Fernando Estaca Dias Cosme, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596039

**Despacho n.º 13324/2010**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Guimarães, Capitão de Infantaria Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596096

**Despacho n.º 13325/2010**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Povoas de Lanhoso, Capitão de Cavalaria André Alexandre Dinis Cabral Costa, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596136

**Despacho n.º 13326/2010**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Trânsito, Capitão de Infantaria Filipe da Silva Martins, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203596185

**Despacho n.º 13327/2010**

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Barcelos, Capitão de Infantaria Paulo Jorge Teixeira Lopes Delgado, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

A assinatura de guias de marcha e de guias de transporte para as deslocações dos militares da sua subunidade para deslocações em território nacional.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no Diário da República.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, Tenente-Coronel.

203595901

**Despacho n.º 13328/2010**

1 — Nos termos da alínea a) do N.º 2 do Despacho N.º 10066/2010 (2.ª série), Parte C, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010, do Tenente-General comandante-geral da Guarda

Nacional Republicana, subdelego, no chefe da Secção dos Recursos Logísticos e Financeiros do Comando Territorial de Braga da Guarda Nacional Republicana Major de Cavalaria António Manuel da Silva Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 15 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, tenente-coronel.

203595959

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

#### Aviso (extracto) n.º 16377/2010

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Recrutificação à lista de antiguidades, reportada a 31 Dez. 2009, do pessoal com funções policiais referente às categorias a seguir designadas, se encontra publicada em anexo à Ordem de Serviço n.º 108 — II Parte, de 24 Jun. 2010, e já distribuídas a todos os Comandos, Estabelecimentos de Ensino e Unidades Especiais:

Chefe  
Subchefes.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203596752

#### Despacho (extracto) n.º 13329/2010

##### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 16508/2009, do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 139 de 21 de Julho de 2009, subdelego no Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, 2.º Comandante do Comando Regional da Madeira da PSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar o início das férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente à carreira de agente;

1.8 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500, no âmbito dos respectivos comandos, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a € 5000;

1.9 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito do comando.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, 2.º Comandante do Comando Regional da Madeira da PSP, sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.2 — Fazer executar, inspecionar e proceder ao controlo legal e técnico de toda a actividade do Comando da área de apoio;

2.3 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como, na sua manutenção e conservação;

2.4 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga do Comando;

2.5 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos normais do Comando.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.

Comando Regional da Madeira, 19 de Agosto de 2009. — O Comandante, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, Intendente.

203593796

#### Despacho (extracto) n.º 13330/2010

Por despacho de 09 de Junho de 2010, do Director Nacional, *Pro-movido*, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146486 — *José Guilherme Ribeiro Deus*, do CM Lisboa, classificado n.º 105.º, com a média de 13,209 valores.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Junho de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203597465

#### Despacho (extracto) n.º 13331/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Ministro da Administração Interna, nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do n.º 1 do Artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e do n.º 3 do Artigo 4.º da Lei n.º 14/2002, de 19 de Fevereiro, para o desempenho do cargo de Chefe do Núcleo de Instrução do Comando Metropolitano da PSP do Porto, o Subintendente M/129839 — *Bernardo da Silva Azevedo*.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203597092